



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL - PR

EDITAL N.º 04.001/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **Deferimento das Inscrições** do Concurso Público n.º 001/2022, nos seguintes termos:

Art.1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas nos **ANEXOS I, II, III e IV** deste edital.

- I. O **ANEXO I** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD);
- II. O **ANEXO II** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas reservadas aos Afrodescendentes (AFRO);
- III. O **ANEXO III** refere-se aos candidatos inscritos que necessitarão de Condição Especial (CE) quando da realização da prova objetiva;
- IV. O **ANEXO IV** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas para Ampla Concorrência (AC).

Art.2º As demais inscrições ficam **INDEFERIDAS**.

Art.3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no período das **0h do dia 03/10/2022 às 23h59min do dia 05/10/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiá do Sul, 30 de setembro de 2022.

Eclair Rauen
Prefeito

Jocimar Aparecida de Souza
Presidente da comissão